



## CHAMADA INTERNA 13/2023 – ACESSORIA INTERNACIONAL PROGRAMA DE TUTORIA SOCIAL

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADO(A)S EM PARTICIPAR DO **PROGRAMA DE TUTORIA SOCIAL PARA ALUNO(A)S ESTRANGEIRO(A)S**, SOB COORDENAÇÃO DA ACESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (ASSIN/UFSJ).

A Assessora para Assuntos Internacionais – Liliane Assis Sade Resende - no uso de suas atribuições, torna pública esta Chamada de Seleção de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) – sede, para comporem o corpo de aluno(a)s designado(a)s para o Programa de Tutoria Social Voluntária para Estudantes Estrangeiro(a)s, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s voluntário(a)s para participação no **Programa de TUTORIA SOCIAL VOLUNTÁRIA**, auxiliando a Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) na recepção e demais atividades que envolvam aluno(a)s estrangeiro(a)s recém-chegado(a)s à nossa instituição.

### 2. SOBRE O PROGRAMA DE TUTORIA SOCIAL VOLUNTÁRIA

2.1 A tutoria será realizada em caráter voluntário, não havendo remuneração das horas trabalhadas e nem qualquer vínculo trabalhista com a Assessoria Internacional ou com qualquer outro setor da UFSJ. O(a)s aluno(a)s interessado(a)s deverá(ão) observar as regras constantes desta Chamada disponível no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)

### 3. DO PERÍODO DA TUTORIA SOCIAL

3.1 Se selecionado(a), o(a) estudante realizará a tutoria durante o ano/semestre 2023/2.

### 4. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS E DA CARGA HORÁRIA

4.1 Caso seja selecionado(a), o(a) candidato(a) terá direito a receber uma declaração referente à tutoria social voluntária, que poderá ser utilizada para pontuação em chamadas/editais sob responsabilidade da ASSIN, como também cômputo de horas extracurriculares, desde que aprovada pelo colegiado de curso.

4.2 Participar, a convite da ASSIN, de atividades culturais e/ou viagens juntamente com o(a)s aluno(a)s estrangeiro(a)s.

4.3 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão cumprir um total de 15 (quinze) horas semanais.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

- a) Ser **brasileiro(a) ou estrangeiro(a)**, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, dos campi CSA, CDB e CTan;
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período da tutoria social;
- d) Serão abertas vagas tanto para calouro(a)s quanto para veterano(a)s. A distribuição das vagas seguirá o disposto no item 7 desta chamada.

### 6. DOS COMPROMISSOS DO(A)S ALUNO(A)S SELECIONADO(A)S

6.1 As atividades do(a)s tuteado(a)s sociais compreendem:

6.1.1 Auxiliar o(a)s integrantes da ASSIN no processo de recepção do(a)s estudantes estrangeiro(a)s durante a chegada à cidade de São João del-Rei;

**6.1.2** Auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) nos trâmites de obtenção de documentos externos, como: CPF, Registro de Estrangeiro(a), abertura de Conta Bancária, aquisição de *chip* de telefonia celular, entre outros;

**6.1.3** Auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) nos trâmites de obtenção de documentos internos, como: utilização dos sistemas da UFSJ (como, por exemplo, SIGAA e Portal Didático), atestado de matrícula, carteirinha estudantil, entre outros;

**6.1.4** Apresentar a cidade ao(à) aluno(a), levando-o(a) à mercados, farmácias, padarias, comércio local em geral e pontos de ônibus;

**6.1.5** Auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) a se integrar e socializar na comunidade interna da UFSJ, através da participação em eventos, projetos e grupos de estudos, entre outros;

**6.1.6** Auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) a se integrar e socializar na comunidade externa à UFSJ, através da participação em atividades e eventos de interesse do(a)s estudantes, como aulas de dança, prática de esportes, atividades sociais, entre outros;

**6.1.7** Participar da Semana de Orientação;

**6.1.8** Estar disponível, mediante sistema de revezamento com outro(a)s tutor(a)s, para auxiliar o(a) estudante estrangeiro(a), quando necessário e durante todo período da Tutoria Social Voluntária, em atividades como: acompanhar e/ou conduzir o(a) aluno(a) em consulta médica, auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) em alguma reunião e/ou contato com coordenadore(a)s de curso e/ou professore(a)s, soluções de possíveis problemas relacionados à segurança ou perda de documentos (orientações sobre confecção de boletim de ocorrência), entre outros; e

**6.1.9** Outras situações diversas que surgirem.

**6.2** Para as atividades mencionadas no item anterior, **o(a)s tutor(a)s sociais voluntário(a)s receberão todo suporte e orientação prévia da ASSIN**, para saber como proceder de acordo com a situação apresentada.

## 7. DAS VAGAS, DA DESISTÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

**7.1** Serão disponibilizadas, ao todo, 20 (vinte) vagas, mais cadastro reserva;

**7.2** Das 20 (vinte) vagas ofertadas, 10 (dez) serão destinadas à calouro(a)s e as restantes (10) a aluno(a)s veteranos;

**7.3** Para o cadastro de reservas não haverá definição de vagas entre calouro(a)s e veterano(a)s;

**7.4** O(a) candidato(a) que desistir da tutoria **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, sob pena de não poder participar de futuros editais e/ou chamadas.

**7.5** Havendo desistência **será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) do cadastro reserva**, por ordem de classificação.

## 8. DA INSCRIÇÃO

**8.1** A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário virtual (*online*), através dos seguintes procedimentos:

**a)** Preencher, **até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: [http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema\\_de\\_inscicoes.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php)

**b)** **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:

**1.** **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF); e

## 2. Declaração de Vínculo, emitido pelo portal SIGAA.

**8.2** É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

**8.3 NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

**8.4** O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em chamada (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 13h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br). Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o(a) candidato(a) terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

**8.5** É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a *internet*) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

**8.6** Caso o(a) candidato(a) não esteja conseguindo recuperar sua senha, **deverá enviar seu nome completo e CPF** para o *e-mail* [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br), respeitando o horário de expediente especificado neste edital.

## 9. DA SELEÇÃO

**9.1** A seleção do(a)s candidato(a)s ocorrerá em duas etapas e envolverá os seguintes critérios:

**9.1.1** Análise da documentação postada no ambiente de inscrições; e

**9.1.2** Entrevista.

**9.2** O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

**9.3** Havendo desistência ou desclassificação de um(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir.

**9.4** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) não inserir a documentação solicitada em chamada;
- b) não participar da entrevista, sem justificativa prévia; ou
- c) não participar da Entrevista.

## 10. DO CRONOGRAMA

**10.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN DEFINIR**

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Período de Inscrição para o Programa de TUTORIA SOCIAL, na página da ASSIN.	De <b>29 de agosto a 4 de setembro de 2023</b> , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <a href="http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php">http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php</a>
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Análise da documentação	Dia <b>5 de setembro de 2023</b>
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do(a))	Após às 17h do dia <b>5 de setembro de 2023</b> , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))

candidato(a)		
<b>ENTREVISTAS</b>		
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	
1. Entrevistas	Entre os dias <b>12 e 14 de setembro de 2023</b> (a entrevista poderá ser realizada em formato remoto ou presencial – a definir)	
<b>RESULTADOS</b>		
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	
1. Divulgação do Resultado Final	Dia <b>15 de setembro de 2023</b>	

#### 11. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

- a)** a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, será feita no site da ASSIN – [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)
- b)** caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção.
- c)** dúvidas e pedidos de esclarecimento podem ser encaminhados: por *e-mail*, para o endereço eletrônico [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br), por meio de nossas redes sociais: *Facebook*: AssessoriaInternacionalUFSJ e/ou *Instagram*: @assinufsj ou pelo telefone: (32) 3379-5812.
- d)** Para atendimento presencial, o(a)s interessado(a)s deverão respeitar o horário de atendimento externo do escritório da ASSIN, de 9h às 13h.

Assim, ficam todo(a)s o(a)s interessado(a)s cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, conforme definido no cronograma acima, expedindo-se a presente Chamada que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no *site* da UFSJ podendo ser acessada no seguinte endereço [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)

São João del-Rei, **29 de agosto de 2023**.

**Liliane Assis Sade Resende**  
Assessora para Assuntos Internacionais  
Universidade Federal de São João del-Rei